

RESOLVE:

CEDER o servidor PATRICK HELENO DOS SANTOS PASSOS, matrícula nº 57211941/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura, para a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH, a contar de 22.01.2019, com ônus para o órgão cessionário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 404400

ERRATA

ERRATA

NUMERO DE PUBLICAÇÃO Nº 404055

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 004/2019

Onde se lê: BENEFICIÁRIO: Job Xaier Palheta Junior Leia-se: Job Xavier Palheta Junior
Onde se lê: MATRICULA: 24660.

Leia-se: MATRICULA: 555888

Protocolo: 404429

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - SEDAP

Tendo como razão de convencimento o Parecer Jurídico juntado aos Autos do Processo nº 2019/16262, AUTORIZO e RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2019 – SEDAP, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, para contratação de serviços de Certificado Digital E-CNPJ A1 pelo período de 12 (doze) meses, a serem prestados pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, conforme proposta contida nos autos, no valor total de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), obedecidas as exigências legais e princípios que regem o assunto.

Belém, 05 de fevereiro de 2019.

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 - SEDAP

Tendo como razão de convencimento o Parecer Jurídico juntado aos Autos do Processo nº 2019/39445, AUTORIZO e RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 002/2019 – SEDAP, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, para contratação de serviços de Certificado Digital E-CPF A3 pelo período de 03 (três) anos, a serem prestados pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, conforme proposta contida nos autos, no valor total de R\$380,00 (trezentos e oitenta reais), obedecidas as exigências legais e princípios que regem o assunto.

Belém, 05 de fevereiro de 2019.

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 404373

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 036 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771, de 2 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 423, de 09/11/2018, publicada no Diário Oficial nº 33739, de 13/11/2018, que designou servidores para composição da Comissão Interna de Transição, que teve o objetivo de reunir informações necessárias para subsidiar os novos gestores da SEDAP. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/01/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento

Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 404449

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA Nº 048/2019.

Cria o Grupo de Trabalho de Regularização Fundiária de Interesse Coletivo, vinculado à Assessoria da Presidência do ITERPA, para gerenciar, instruir e analisar processos administrativos referentes

à regularização fundiária de projetos de assentamentos estaduais e de remanescentes de quilombos.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 2º, incisos VI e VIII, da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e no Art. 17, inciso VI, do Decreto nº 063, de 14 de março de 2007, resolve;

Considerando a norma do art. 239, da Constituição do Estado do Pará, que determina a destinação das terras públicas rurais para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família, através de alienação gratuita ou onerosa, ou concessão de uso, a pessoas físicas ou jurídicas, sob a forma de unidades cooperativas ou associativas de trabalhadores rurais;

Considerando a norma do art. 320 da Constituição do Estado do Pará, que reconhece aos remanescentes das comunidades de quilombos a propriedade das terras que tradicionalmente ocupam, em consonância com o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988; Considerando o princípio fundamental da razoável duração do processo administrativo, garantido no art. 5ª, inciso LXVIII, da Constituição Federal de 1988;

Considerando, ainda, os princípios da legalidade e da eficiência, que regem a Administração Pública, buscando-se a racionalização de procedimentos, a eliminação de formalidades desnecessárias e a supressão de instâncias superpostas;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Grupo de Trabalho de Regularização Fundiária de Interesse Coletivo, vinculado à Assessoria da Presidência do ITERPA, para promover a instrução técnico-jurídica dos processos administrativos de regularização fundiária de comunidades remanescentes de quilombos e de assentamentos rurais do Estado do Pará.

1º. O GT será coordenado pelo coordenador da CMC/ITERPA e constituído de 02 (dois) núcleos:

I - GCQ – Gerência de Comunidades Quilombolas, com 06 (seis) servidores;

II - GPA – Gerência de Projetos de Assentamento, com 06 (seis) servidores.

2º. O GT contará, ainda, com o apoio dos demais setores especializados do ITERPA, com pelo menos um servidor para atender, preferencialmente, às suas demandas.

Art. 2º. Compete ao GT o recebimento, a gestão, a instrução e a análise conclusiva de todo processo-matriz que tenha por objeto as regularizações fundiárias de interesse coletivo mencionadas no artigo anterior, nos termos da instrução normativa correspondente.

1º. As manifestações e pareceres técnicos e jurídicos exarados nos processos do GT serão submetidos à homologação final pelo titular da Diretoria competente após a conclusão de todas as etapas da respectiva atribuição.

2º. Os servidores que atuarem em tais processos deverão zelar pela prestação e celeridade na elaboração de despachos, manifestações e pareceres, em consonância com as normas de responsabilidade técnica do respectivo conselho profissional, sem prejuízo da responsabilidade funcional.

3º. Os titulares da DEAF e da Procuradoria Jurídica poderão, se entenderem necessário, em razão da complexidade do caso, solicitar análise do coordenador da área técnica ou jurídica especializada, antes da homologação de sua competência.

Art. 3º. Os ocupantes das funções de Gerentes da GPA – Gerência de Projetos de Assentamento e GCQ – Gerência de Comunidades Quilombolas atuarão na gestão da execução das etapas do processo administrativo, previstas em Instrução Normativa específica, bem como na organização dos trabalhos de campo, mantendo banco de dados atualizado relacionados ao seu andamento do processo, o qual será alimentado com as informações primárias fornecidas pelo servidor vinculado.

1º. Os servidores integrantes do GT ficam vinculados ao processo-matriz em que se manifestarem, devendo elaborar os relatórios, realizar notificações e/ou prestar as informações necessárias ao atendimento das demandas relacionadas, sob pena de responsabilidade.

2º. Os processos de responsabilidade do GT serão distribuídos, rotativamente, entre os servidores lotados nos núcleos, conforme a matéria de alçada, o qual ficará responsável pelo acompanhamento dos prazos para evitar a paralisação indevida.

3º. Para execução dos trabalhos de campo relacionados ao disposto no caput, o coordenador do GT poderá emitir ordens de serviço, conforme a programação sugerida pelo gerente do subnúcleo, solicitando a designação de equipe técnica ao Diretor da DEAF.

4º. Os prazos para manifestação, execução de trabalhos técnicos, entrega de relatório e prestação de contas seguirão os parâmetros estabelecidos pela DEAF, ou prazo geral de 10 (dez) dias, podendo ser abreviado por solicitação do coordenador do Núcleo, em situações urgentes.

5º. Nos casos em que servidor de outro setor tiver de se manifestar, tecnicamente, em processo-matriz de atribuição do GT, deverá fazê-lo, preferencialmente, com prioridade sobre os demais processos, salvo prazos judiciais e conflitos coletivos.

Art. 4º. Caberá ao coordenador a definição das prioridades no andamento dos processos de atribuição do GT e a elaboração de manifestações jurídicas, bem como assessoramento da Presidência nas questões correlatas, prestando as informações com base nos relatórios dos gerentes da área de concentração e no constante dos autos.

Parágrafo único. Quando se tratar de questão eminentemente técnica, o coordenador poderá designar o gerente da área ou o servidor vinculado ao feito, para atendimento da solicitação da Presidência.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém(PA), 06 de fevereiro de 2019.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

Presidente do ITERPA

Protocolo: 404483

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

Portaria: 0214/2019 Objetivo: Realizar oitivas no município de Tomé-Açu. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: TOME-AÇU/PA Servidor: 541888341/SAMUEL SOUSA DOS SANTOS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIAS / 25/02/2019 A 01/03/2019

Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Protocolo: 404674

Portaria: 0213/2019 Objetivo: Realizar vistoria no Matadouro Amazônia LTDA, SIE 077, localizado na Rodovia Dom Eliseu Coroli, Km 08, s/n, Zona Rural, Bragança – PA conforme solicitação MPPA. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: BRAGANÇA/PA Servidor: 541966921/SUMAYA EMILIA MARTINS PAULINO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 1,5 DIÁRIAS / 14/02/2019 A 15/02/2019

Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Protocolo: 404658

Portaria: 0212/2019 Objetivo: Realizar Busca ao inadimplentes com a etapa de novembro de 2018 de vacinação contra Febre aftosa, em 09 propriedades. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CASTANHAL/PA Destino: INHANGAPI/PA Servidor: 58978121/RAIMUNDO APRIGIO MENDONÇA SOUSA (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 4,5 DIÁRIAS / 11/02/2019 A 15/02/2019

Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Protocolo: 404649

Portaria: 0215/2019 Objetivo: Realizar oitivas no município de Tomé-Açu. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: TOME-AÇU/PA Servidor: 51137411/MONICA CEMIRAMES PEREIRA DO NASCIMENTO PRESTES (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIAS / 25/02/2019 A 01/03/2019

Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Protocolo: 404689

Portaria: 0201/2019 Objetivo: Realizar visita técnica, com finalidade de ministrar palestra para produtores rurais. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: INHANGAPI/PA Servidor: 00249961/JOSE SEVERINO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO AGRONOMO) / 0,5 DIÁRIAS / 08/02/2019 A 08/02/2019

Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Protocolo: 404345

Portaria: 0200/2019 Objetivo: Conduzir servidor que irá realizar visita técnica, com finalidade de ministrar palestra para produtores rurais. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: INHANGAPI/PA Servidor: 572233701/CELSON LUIZ ROCHA DE JESUS (MOTORISTA) / 0,5 DIÁRIAS / 08/02/2019 A 08/02/2019

Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Protocolo: 404346